



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022/SRP/PE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, através da Secretária Municipal de Saúde neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na AV. Plácido Nascimento, nº 265, Centro, São João de Pirabas, Pará - CEP: 68.719-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 22.981.153/0001-08, representado pelo(a) Sr.(a) MERIAN BENOLIEL GOMES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de São João de Pirabas, residente e domiciliada na Rua Pedro dos Santos, nº1399, CEP: 68.721-000, município de Salinópolis, Estado do Pará, portador do CPF nº 085.604.552-72 e RG nº 4077073-PC e, de outro lado a firma JB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 43.821.348/0001-52 estabelecida na R ORMENDINA GONÇALVES DA ROCHA Nº12, NOVA OLINDA, Castanhal-PA, CEP 68742-125, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) JOSE TEODOMIRO BARBOSA COSTA, portador da RG nº 2430425 4 VIA PC-PA e CPF (MF) nº 256.036.982-68, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2022/SRP/PE e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL BOSCO MOISES DE SÃO JOÃO DE PIRABAS.;

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001254	CHUCHU - Marca.: IN NATURA	QUILO	30,00	6,300	189,00
013523	PÃO FRANCÊS 50G - Marca.: MASSA LEVE	QUILO	1.000,00	0,710	710,00
013532	MAÇA - Marca.: IN NATURA	QUILO	10,00	12,440	124,40
013950	MAMÃO REGIONAL - Marca.: IN NATURA	QUILO	35,00	6,460	226,10
014437	CARNE BOVINA C/ OSSO (PEITO) PCT 1KG - Marca.: MAFRI NORTE	QUILO	252,00	31,310	7.890,12
061679	ABOBORA REGIONAL - Marca.: IN NATURA	QUILO	25,00	6,530	163,25
061681	AÇÚCAR CRISTAL PCT DE 1KG - Marca.: CAUAXI	QUILO	300,00	4,830	1.449,00
061682	ADOÇANTE DIETÉTICO, LÍQUIDO, EM VIDRO DE 200ML - Marca.: MARIZA	UNIDADE	20,00	7,730	154,60
061690	BATATA INGLESA PCT 1KG - Marca.: IN NATURA (EMBALAGENS TIPO REDE DE 1KG)	QUILO	50,00	5,660	283,00
061692	BETERRABA PCT DE 1KG - Marca.: IN NATURA	QUILO	10,00	6,550	65,50
061694	BOLACHA DOCE PCT DE 400G (TIPO MARIA) - Marca.: TRIGOLINO	UNIDADE	200,00	5,900	1.180,00
061695	BOLACHA SALGADA PCT 400G (TIPO CREAM CRACKER) - Marca.: TRIGOLINO	UNIDADE	250,00	5,560	1.390,00
061696	CAFÉ MOÍDO E TORRADO A VÁCUO PCT 500G - Marca.: KIMI	UNIDADE	200,00	10,000	2.000,00
061697	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO SACHE DE 200G - Marca.: KIMIM	UNIDADE	20,00	22,060	441,20
061700	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª PCT 1KG - Marca.: VALE ALIM ENTOS	QUILO	280,00	26,000	7.280,00
061706	CHEIRO VERDE NO MAÇO - Marca.: IN NATURA	MAÇOS	20,00	7,400	148,00
	EMBALAGEM PRIMÁRIA: MAÇO DE 0,3KG EMBALAGEM SECUNDÁRIA: ACONDICIONADAS EM BASQUETAS DE POLIETILENO TRANSPORTANDO ATÉ 20KG.				
061707	CREME DE LEITE 200G - Marca.: CCGL	UNIDADE	25,00	4,400	110,00
061708	COUVE NO MAÇO, EMBALAGENS TIPO REDE - Marca.: IN NAT	MAÇOS	50,00	5,030	251,50
061715	FEIJÃO CARIOQUINHA PCT DE 1KG - Marca.: GAMA LOPES	UNIDADE	50,00	7,960	398,00
061716	FRANGO EM PEDAÇOS/PEITO S/OSSO PCT 1KG - Marca.: AME RICANO	QUILO	150,00	21,630	3.244,50
061717	FARINHA DE MILHO FLOCADO P/ CANJICA PCT 500G - Marca.: GAMA LOPES	UNIDADE	10,00	3,500	35,00
061720	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM COM 200G - Marca.: CCGL	UNIDADE	24,00	5,580	133,92
061721	LEITE DE COCO GARRAFA COM 200 ML - Marca.: MARIZA	UNIDADE	50,00	5,330	266,50
061722	LEITE EM PÓ INTEGRAL PCT 200G - Marca.: CCGL	UNIDADE	500,00	6,700	3.350,00
	PRODUTO EM PÓ, FINO, UNIFORME E HOMOGÊNEO. ISENTO DE PARTÍCULAS QUEIMADAS E DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. COR: BRANCA/AMARELADA, CARACTERÍSTICAS DE SABOR E ODOR AGRADÁVEL, NÃO CARAMELIZADO, QUEIMADO OU RANÇOSO.				
	INGREDIENTES: LEITE FLUIDO INTEGRAL, VALOR ENERGÉTICO 492KCAL, PROTEÍNAS 26G, GORDURAS TOTAIS 26G, GORDURAS SATURADAS 15,4G, GORDURAS TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 0G, SÓDIO 400MG, CÁLCIO 961,5MG E CARBOIDRATOS 38,5G.				
061724	MACARRÃO EMBALAGEM 500GR - Marca.: RICOSA	UNIDADE	250,00	4,000	1.000,00
061726	MARGARINA VEGETAL COM SAL POTE DE 500G - Marca.: PRI	UNIDADE	100,00	7,000	700,00

AV PLACIDO NASCIMENTO 265 CENTRO S.JOÃO DE PIRABAS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



061727	MASSA DE MINGAU DE MILHO 400G - Marca.: ALL NUTRI	UNIDADE	50,00	9,060	453,00
061728	MASSA DE MINGAU DE AVEIA 450G - Marca.: ALL NUTRI	UNIDADE	250,00	10,300	2.575,00
061729	MASSA P/ SOPA PCT 500G - Marca.: RICOSA	UNIDADE	100,00	4,150	415,00
061730	MELÃO - Marca.: IN NATURA	QUILO	30,00	8,560	256,80
061732	MELANCIA. - Marca.: IN NATURA	QUILO	50,00	4,300	215,00
	ACONDICIONADA NAS EMBALAGENS ENVOLVIDAS PELO PLÁSTICO				
	BOLHA				
061735	MILHO BRANCO P/ MINGAU PCT 500G - Marca.: MARIZA	UNIDADE	50,00	4,310	215,50
061739	ÓLEO DE SOJA GARRAFA PET 900 ML - Marca.: CONCORDIA	UNIDADE	30,00	10,160	304,80
061746	OVOS (EM CUBA) - Marca.: AVINE	QUILO	50,00	16,030	801,50
	DE FRANGO BRANCO CUBA C/ 30 UNI. TAM:EXTRA				
061749	PIMENTA DO REINO C/ COMINHO PCT 100G - Marca.: GRÃO	UNIDADE	10,00	2,300	23,00
	D OURO				
061750	PIMENTÃO PCT 1KG - Marca.: IN NATURA	QUILO	30,00	8,400	252,00
061751	PIMENTINHA PCT 1KG - Marca.: IN NATURA	QUILO	12,00	7,000	84,00
061752	POLPA DE FRUTAS (ACEROLA) PCT 1KG	UNIDADE	60,00	13,000	780,00
061753	POLPA DE FRUTAS (GOIABA) PCT 1KG - Marca.: APEU POLP	UNIDADE	60,00	14,660	879,60
061754	POLPA DE FRUTA (MANGA) PCT 1KG - Marca.: APEU POLPAS	UNIDADE	10,00	13,000	130,00
061755	POLPA DE FRUTA (MARACUJÁ) PCT 1KG - Marca.: APEU POL	UNIDADE	60,00	12,660	759,60
061756	POLPA DE FRUTAS (CUPUAÇU) PCT 1KG - Marca.: APEU POL	UNIDADE	50,00	20,000	1.000,00
061758	PÃO DE FORMA PCT (1,5K) - Marca.: MASSA LEVE	PACOTE	50,00	8,500	425,00
061760	QUEIJO PRATO - Marca.: FRIMESA	QUILO	25,00	37,000	925,00
061763	REPOLHO PCT 1KG - Marca.: IN NATURA	QUILO	12,00	6,600	79,20
061764	SAL REFINADO IODADO PCT 1KG - Marca.: MASTER	UNIDADE	10,00	2,510	25,10
061765	SALSICHA RESFRIADA PCT 1KG TIPO HOT DOG - Marca.: AM	UNIDADE	20,00	14,330	286,60
	ERICANO				
061768	SUCO CONCENTRADO DE CAJÚ GARRAFA C/ 500 ML - Marca.: PALEMEIRON	UNIDADE	30,00	4,860	145,80
061769	TEMPERO COMPLETO S/ PIMENTA POTE DE 300G - Marca.: F	UNIDADE	20,00	5,960	119,20
	RUTA SUL				
061770	TOMATE PCT 1KG - Marca.: IN NATURA	QUILO	15,00	6,530	97,95
062182	ABACAXI PÉROLA. - Marca.: IN NATURA	QUILO	10,00	7,900	79,00
062183	ACHOCOLATADO EM PÓ PCT DE 400G. - Marca.: BREAKS	PACOTE	10,00	7,760	77,60
062184	ALFACE NO MAÇO - Marca.: IN NATURA	MAÇOS	10,00	5,530	55,30
	EMBALAGEM PRIMÁRIA: MAÇO DE 0,3KG, EMBALAGEM				
	SECUNDÁRIA: ACONDICIONADAS EM BASQUETAS DE POLIETILENO				
	TRANSPORTANDO ATÉ 20KG.				
062221	ARROZ TIPO 1 PARBOILIZADO PCT COM 1KG. - Marca.: CAT	QUILO	250,00	4,930	1.232,50
	ARINÃO				
062222	BANANA PRATA KG - Marca.: IN NATURA	QUILO	30,00	8,130	243,90
062223	CARNE BOVINA S/ OSSO (CHÃO) PCT 1KG - Marca.: MAFRINO	QUILO	200,00	40,650	8.130,00
062224	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO - Marca.: FAVORITO	QUILO	10,00	49,960	499,60
	CONTENDO BASICAMENTE CARNE BOVINA E SAL. COM PORÇÃO DE				
	30G PROTEÍNAS DE NO MÍNIMO 7,6G, GORDURAS TOTAIS NO				
	MAXIMO 1,9G E SÓDIO MAXIMO 2201MG. COM IDENTIFICAÇÃO				
	(DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO, PROCEDÊNCIA,				
	NÚMERO DO REGISTRO NO SIF E SIE) EM CADA EMBALAGEM.				
062225	FRANCO ABATIDO KG - Marca.: AMERICANO	QUILO	15,00	14,630	219,45
062226	PÃO DE HAMBURGUER COM 40G - Marca.: MASSA LEVE	QUILO	250,00	0,680	170,00
062229	PRESUNTO DE PERU. - Marca.: FRIMESA	QUILO	10,00	28,660	286,60
062230	QUEIJO MUSSARELA. - Marca.: FRIMESA	QUILO	5,00	34,330	171,65
VALOR GLOBAL R\$					55.597,84

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1 - O valor deste contrato é de R\$ 55.597,84 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1 - A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 006/2022/SRP/PE e Ata de Registro de Preço nº 006/2022, realizado com fundamento conforme a Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1 - A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1 - O prazo de vigência deste Contrato é de até um ano, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente.

2 - O prazo de que se trata este item poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1 - Caberá ao CONTRATANTE sem prejuízo das demais disposições inseridas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, as condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 006/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1 - Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades inseridas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, as condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 006/2022.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos de sua competência, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1 - Deverá a CONTRATADA observar, todas as exigências contidas no processo administrativo nº 04050001/2022, Pregão Eletrônico nº 006/2022/SRP/PE, Ata de Registro de Preço nº 006/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

1 - A atestação da fatura correspondente ao fornecimento do produto caberá ao Órgão Competente do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 2.046, Classificação econômica 3.3.90.30.00.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

1 - A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE;

a) Condições de pagamento: a ser pago no prazo de até 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida;

2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da **regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, CNDT e o FGTS;**

3 - Os pagamentos serão direcionados conforme condições contidas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, e das condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 006/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PREÇO E DA REVISÃO

1 - O objeto do presente Contrato será executado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será fixo e irrevogável, podendo, contudo, ser revisto observadas as prescrições contidas nos arts. 17 a 19 do Decreto nº 7.892/2013.

2 - Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como tributos e encargos sociais, transportes entre outros;

3 - O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



hipóteses previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

4 - A contratada têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento;

a) A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para revisão contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços;

b) A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadoria, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

c) Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorridos repercuta no valor total pactuado;

d) A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

1 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas em todo processo administrativo nº 04050001/2022, os quais contem exigências no edital, termo de referência e ata de registro de preço nº 006/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

1 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2 - A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Único: Além das penalidades citadas acima, a CONTRATADA ficará sujeita as penalidades contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2022/SRP/PE e Termo de Referência do referido processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1 - Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 006/2022/SRP/PE, Ata de Registro de Preço nº 006/2022, cuja realização decorre da autorização da Sra. KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO, Prefeita Municipal de São João de Pirabas/Pa, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

1 - A contratante indica como Fiscal de contrato o(a) Sr.(a) IRANILDO FIGUEIREDO DA VERA CRUZ, inscrito no CPF nº 648.570.772-72, nomeado através da portaria nº 003/2023/CPL-SEMUSSJOP o qual fica autorizado a fiscalizar a execução deste contrato.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



2 - Caso a contratante precise substituir o fiscal de contrato será comunicado ao contratado através de comunicado forma, o nome do substituto já consta na portaria nº 003/2023/CPL-SEMUSSJOP.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Fórum do Município de Santarém Novo/Pa, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SÃO JOÃO DE PIRABAS - PA, 16 de Janeiro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF): 22.981.153/0001-08
MERIAN BENOLIEL GOMES
CPF: 085.604.552-72
CONTRATANTE

JB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 43.821.348/0001-52
JOSE TEODOMIRO BARBOSA COSTA
CPF: 256.036.982-68
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____